DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment? ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 3.500,00 (tr? mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

13.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE A?O SOCIAL E HABITA?O

13.002 ? Fundo Municipal de Assist?cia Social

13.002.08.244.0140.1036 ? Aux?io Financeiro ao PROVOPAR

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.0000 ? Transf. A Instit. Priv. Sem fins lucrativos

3.3.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.030..... R$ 3.500,00

S o m a ..... R$ 3.500,00

T O T A L ..... R$ 3.500,00

==========

Art. 3 ? - Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ?, Inciso III, da Lei Federal n ? 4.320/64, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

13.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE A?O SOCIAL E HABITA?O

13.002 ? Fundo Municipal de Assist?cia Social

13.002.08.244.0140.2141 ? Atend. Fam?ia Baixa Renda e Agentes Ambientais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei n ? 040/2009 / Fls.02)

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.32.0000 ? Material de Distribui?o Gratu?a ? Fonte 1.030 R$ 3.500,00

S o m a ..... R$ 3.500,00

T O T A L ..... R$ 3.500,00

==========

Art. 4 ? - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 15 de maio de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito